

BELÉMPREV



BELÉM
PREFEITURA
CAPITAL DA AMAZÔNIA

PORTARIA N.º 971/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017- IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal n.º 10.037/2024 e Decreto n.º 113.318/2025 - PMB; de 02/01/2025.

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 729/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 1260/2025- BELÉMPREV que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO a CARLOS ANTÔNIO DO NAVEGANTE GOMES**, portador do CPF n.º 033.242.302-68, pela morte da inativa **MARIA ENILZETE DE LIMA GOMES**, CPF n.º 055.470.082-49, consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 4.866/200, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, nos art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10, VII, alínea “b”, item 06, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019, e nos arts. 24, §1º, II, e §2º, I e 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de R\$ **11.787,09** (onze mil setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

II - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 15 de outubro de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV